

**Portaria Nº 2748, de 13 de julho de 2026.**

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (6625916), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000028615-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 882, de 10/03/2026**, que designou **Alysson Simões Souza**, servidor do quadro efetivo deste Poder, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

**Art. 2.º PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 882, de 10/03/2026**, que designou **Diego Costa Canto**, servidor do quadro efetivo deste Poder, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

**Art. 3.º PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 882, de 10/03/2026**, que designou **Leandro Luiz Rebouças Martins**, servidor público municipal, cedido por meio o Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/2021-TJAM, para continuar atuando como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020, **a contar do término da última prorrogação.**

**Art. 4.º -PRORROGAR**, pelo prazo de 3 (três) meses, os termos da **Portaria n.º 4948, de 01/12/2025**, que designou **Jucelino de Maciel Menezes Júnior**, servidor público municipal, cedido por meio o Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/2021-TJAM, para atuar como **Oficial de Justiça ad hoc na Comarca de Itacoatiara/AM**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei n.º 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias n.º 1268/2019 e 1976/2020 **a contar do término da última prorrogação.**

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**  
Presidente, em exercício

**TERMOS DE APOSTILAS****QUARTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - FUNJEAM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pelo Presidente, em exercício, Desembargador **AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n.º 2026/000032932-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **Quarta Apostila ao Contrato Administrativo nº 001/2026 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Japurá - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

**AUTORIZAR** a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado do processo em epígrafe (6382928), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 14 de julho de 2026.

Desembargador **AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL**  
Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas